PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS



RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 10 DE 02 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 457/2023 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL

1.563 - CONST. E EQUIPAMENTOS P/MINI E PEQUENO PRODUTOR

4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente

85.000,00

Total por Ação: 85.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 85.000,00

Total Suplementado: 85.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.543 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
4.4.90.52.00 / 16210000 - Equipamentos e Material Permanente		15.000,00
	Total por Ação:	15.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00
06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		
1.533 - CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS E INVESTIMENTO TURÍSTICOS		
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		70.000,00
	Total por Ação:	70.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00
	Total Anulado:	85.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS



RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2024.

NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS

Naville R.S. Mallins

Tesoureiro(a) CPF: 471.354.841-34

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito CPF: 370.132.545-68